



REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer o encaminhamento de indicação à Controladoria-Geral da para sugerir a instauração de procedimento investigativo para apurar eventuais irregularidades relacionadas ao contrato de R\$ 478,3 milhões firmado pelo Governo Federal para a realização da COP30, especialmente quanto à regularidade da aplicação dos recursos, possíveis indícios de tráfico de influência, favorecimento indevido e violação dos princípios da administração pública.

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a o encaminhamento de indicação à Controladoria-Geral da União para sugerir a instauração de procedimento investigativo para apurar eventuais irregularidades relacionadas ao contrato de R\$ 478,3 milhões firmado pelo Governo Federal para a realização da COP30, especialmente quanto à regularidade da aplicação dos recursos, possíveis indícios de tráfico de influência, favorecimento indevido e violação dos princípios da administração pública.

Sala das Sessões, em de de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

Apresentação: 25/03/2025 09:05:50.140 - CFFC

REQ n.31/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251245141900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo





INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Sugere à Controladoria-Geral da União a instauração de procedimento investigativo para apurar eventuais irregularidades relacionadas ao contrato de R\$ 478,3 milhões firmado pelo Governo Federal para a realização da COP30, especialmente quanto à aplicação dos recursos, favorecimento indevido, tráfico de influência e violações aos princípios da administração pública.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União,

Considerando as notícias¹ recentemente veiculadas pela imprensa acerca de possíveis irregularidades no contrato firmado pelo Governo Federal no valor de R\$ 478,3 milhões para a realização da COP30, solicita-se que a Controladoria-Geral da União instaure procedimento investigativo para apurar a correta aplicação dos recursos públicos envolvidos.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/caio-junqueira/politica/tcu-pede-ao-governo-dados-sobre-contrato-de-r-4783-milhoes-para-a-cop30/>





A área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) identificou possíveis irregularidades no contrato firmado entre o Governo Federal e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para a organização da COP30 e solicitou ao governo uma série de esclarecimentos.

O caso foi revelado pela CNN em fevereiro. A Secretaria Extraordinária para a COP30, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, firmou um contrato de R\$ 478,3 milhões sem processo licitatório com a OEI.

Somente no segundo semestre de 2024, o governo Lula assinou cinco contratos com a OEI, totalizando cerca de R\$ 600 milhões, valor significativamente superior aos aproximadamente R\$ 50 milhões contratados por governos anteriores.

Em documento de oito páginas, datado de 18 de março e obtido pela CNN, a área técnica do TCU requisita da Secretaria da COP os critérios utilizados para essa contratação. *"A falta de informações sobre os critérios que embasaram o valor contratado, aliada à magnitude financeira envolvida, reforça a necessidade de diligência à Unidade Jurisdicionada para apresentação de esclarecimentos detalhados sobre a composição do valor estimado de R\$ 478,3 milhões"*, destaca o documento.

O texto ainda solicita informações sobre *"se houve análise comparativa com preços de mercado para serviços similares, incluindo eventuais cotações ou estudos que fundamentaram o montante, além dos critérios objetivos que demonstrem a economicidade da escolha da OEI em relação a outras alternativas disponíveis"*.

O documento também aponta que o formato adotado difere das demais edições da COP, que realizaram concorrências públicas para a contratação dos serviços. *"A representação destaca uma discrepância*





significativa na abordagem adotada pelo Brasil para a organização da COP30, apontando que, diferentemente de edições anteriores como a COP26 (Reino Unido, 2021) e a COP27 (Egito, 2022), que contaram com parcerias do setor privado e ampla concorrência, o Governo Federal optou por um modelo de contratação direta, sem licitação”, complementa.

O documento ressalta ainda que “as diligências propostas têm justamente o objetivo de esclarecer as razões que levaram à adoção desse modelo de contratação direta, em detrimento de alternativas que priorizam a concorrência e a participação privada, como observado em COPs anteriores, sendo desnecessária, neste momento, a formulação de novas medidas específicas”.

O TCU também requer esclarecimentos sobre os critérios que levaram à escolha da OEI, considerando que há outros organismos internacionais atuando no país. “Tendo em vista que não houve procedimento competitivo e que a escolha da entidade foi realizada discricionariamente pelo órgão, além de existir mais de um organismo internacional do qual o Brasil é membro, atendendo ao Decreto 11.941/2024, também devem ser esclarecidos na diligência os critérios e justificativas da escolha da OEI”, destaca o documento.

O Tribunal ainda pede esclarecimentos sobre possíveis pagamentos antecipados do contrato. “Embora o acordo com a OEI tenha sido assinado em 18/12/2024, registros do Portal da Transparência indicam pagamentos de R\$ 5 milhões em 26/8/2024 e R\$ 15,7 milhões em 23/12/2024 (peça 6, p. 8-9). Esses valores, totalizando R\$ 20,7 milhões, sugerem execução antecipada do objeto contratual antes de sua formalização ou a existência de outro instrumento contratual não declarado, comprometendo a legalidade e transparência do processo. Diante disso, é imprescindível realizar diligências para esclarecer esses pagamentos”, afirma o TCU.





O Tribunal também aborda possíveis indícios de má gestão dos recursos públicos. *"A representação destaca ainda a ausência de elementos que demonstrem a adequação econômica da contratação, sugerindo uma possível má gestão dos recursos públicos e violação aos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal"*, diz o documento.

Um dos pontos críticos abordados é o que o TCU define como um *"crescimento exponencial"* dos contratos entre o governo Lula e a OEI, especialmente após Leonardo Barchini assumir a Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, após ter dirigido a entidade.

"Diante das suspeitas de favorecimento à OEI envolvendo Leonardo Barchini, que ocupou cargo diretivo na organização entre setembro de 2023 e julho de 2024, assumindo em seguida a Secretaria-Executiva do Ministério da Educação (MEC) em 31/7/2024, é fato que o crescimento exponencial dos gastos com a organização — de R\$ 17,4 milhões em 2023 para uma projeção de R\$ 676,1 milhões até 2025 — levanta sérias preocupações sobre possível influência indevida", ressalta.

Entretanto, conclui que *"neste momento inicial do processo, propõe-se que as medidas adotadas pelo Tribunal de Contas da União sejam concentradas exclusivamente na contratação atualmente questionada, referente ao Acordo de Cooperação Internacional para a COP30, no valor de R\$ 478,3 milhões"*.

Em suma, conforme objeto de questionamento pelo Tribunal de Contas da União (TCU), referida contratação foi realizada sem licitação e apresenta indícios de:

I - ausência de critérios técnicos objetivos que justifiquem o valor contratado;

II - possível favorecimento indevido;





III - suposto conflito de interesses decorrente da atuação de ex-dirigentes da OEI em cargos do Governo Federal;

IV - possíveis pagamentos antecipados sem amparo contratual formal;

V - adoção de modelo de contratação incompatível com os princípios da economicidade e da eficiência.

Com efeito, a transparência na administração pública não é virtude opcional, mas dever essencial dos que governam. Quando contratos de grande vulto, como este firmado para a COP30, escapam ao exame rigoroso da licitação, abre-se espaço para a dúvida, o questionamento e, inevitavelmente, a suspeita. Não devemos esquecer jamais que o preço da grandeza é a responsabilidade, e sem ela a confiança do povo nas instituições corre o risco de ser irremediavelmente abalada.

Neste momento crítico, recai sobre a Controladoria-Geral da União sua missão decisiva: agir com firmeza à lei. É preciso investigar cada detalhe, esclarecer cada ponto obscuro, e garantir ao povo brasileiro que a justiça será feita, sem temor ou favorecimento. Somente assim podemos assegurar que nossa democracia permaneça forte, íntegra e digna do respeito daqueles que lutaram para construí-la.

Diante da gravidade dos fatos apontados, e considerando a relevância dos recursos públicos envolvidos, requer-se que esta Controladoria-Geral da União:

- Instale auditoria especial para examinar a legalidade, legitimidade e economicidade da contratação em questão;*
- Promova análise comparativa de preços de mercado, avaliando a compatibilidade do valor contratado com os serviços a serem prestados;*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

- *Verifique a existência de conflito de interesses na atuação de agentes públicos envolvidos no processo;*
- *Investigue eventuais pagamentos realizados antes da assinatura do contrato;*
- *Recomende, se for o caso, a adoção de medidas corretivas e de responsabilização administrativa dos envolvidos;*
- *Assegure ampla publicidade dos atos relacionados à contratação, com vistas ao controle social e à transparência da administração pública.*

Portanto, conto com a pronta atuação de Vossa Excelência para que essa questão seja devidamente esclarecida, garantindo transparência e respeito às normas que regem a administração pública federal, no almejo que essas questões de extrema gravidade sejam devidamente investigadas e tratadas com a seriedade que merecem.

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

